



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Sabará
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2025 AO
CONTRATO Nº 13/2024,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
SABARÁ E A EMPRESA
ESMARTY ESPECIALISTA EM
MANUTENCAO DE
ELEVADORES LTDA.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS SABARÁ** com sede na Rodovia MGT 262, KM 10, Bairro Sobradinho, em Sabará, Estado de Minas Gerais, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0014-97**, neste ato representada por sua **Diretora Geral Sabrina Sá e Sant'anna dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 1.195, Artº 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, portadora da Matrícula Funcional nº 2535965, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 08.458.633/0001-50**, sediada na na Rua Joaquim Ferreira, 123, SL 201, Carneirinhos, João Monlevade/MG CEP: 35930195, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Silvana Brum Damasceno** e por seu **sócio proprietário**, o Senhor **Bruno Vieira Damasceno**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 90009/2024, processada sob o nº 23714.000069/2024-78** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 13/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 13/2024, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23714.000416/2025-43.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, conforme declaração contábil anexa ao processo.

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 842,28 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 9.979,92 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 10.822,20 (dez mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 26/02/2025.

2.5. Objeto da contratação após reajuste:

Item	Descrição do Serviço	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva de 2 elevadores	901,85	10.822,20
Total		901,85	10.822,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, caso houver, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409/156591

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCP01SAN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sabará, 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos**, **Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 05/05/2025, às 14:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vieira Damasceno**, **Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 15:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Brum Damasceno, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 15:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Maria dos Santos Pires, Testemunha**, em 07/05/2025, às 09:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariella Maia Quadros, Testemunha**, em 12/05/2025, às 12:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2281446** e o código CRC **0B274B25**.

23714.000416/2025-43

2281446v1